

Propostas para a revisão do Plano

Diretor de Passos/MG

Tema: Habitação de Interesse Social

Junho/2020

Contexto atual

A política de habitação encontra-se em implantação no município, migrando da assistência social para a Secretaria de Obras. Conta com equipe dedicada, sendo importante a sua ampliação e a estruturação do setor, dada a sua relevância. Da mesma forma, é importante que tanto o Conselho como o Fundo de Habitação sejam efetivos e que de fato recebam os recursos previstos, em especial aqueles decorrentes da aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Destina-se à população com renda familiar mensal limitada a três salários mínimos, produzida diretamente pelo poder público municipal ou com sua expressa anuência com, no máximo, um banheiro por unidade habitacional e não se refere apenas à moradia mas também às condições de acesso ao lote adequadamente urbanizado, ao saneamento básico, ao transporte coletivo, aos serviços e equipamentos públicos comunitários.

Diretrizes

1. a utilização dos instrumentos previstos pelo Plano Diretor para suporte à Política Municipal de Habitação;
2. a promoção de articulação com a política urbana e a integração com as ações das demais políticas sociais, econômicas e ambientais;
3. a regularização das áreas ocupadas por população carente;
4. a criação de novas áreas para habitação popular;
5. a distribuição geográfica dos programas habitacionais, visando sua integração à cidade;
6. o incentivo à participação dos beneficiados nos processos de planejamento e gerenciamento da política habitacional do município;
7. a intervenção prioritária nas áreas de risco social, risco geológico e insalubres;
8. a integração e articulação do planejamento municipal da habitação de interesse social às demais políticas públicas municipais.

Ações propostas

1. elaborar o Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS);
2. criar Programa de Regularização Fundiária para intervenção em áreas ocupadas irregularmente por população carente, em áreas públicas ou privadas, regularização essa que deverá abranger os aspectos ambiental, urbanístico e fundiário, com previsão de áreas em Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) no caso de realocação dessa população;
3. prever a implantação e/ou complementação da infraestrutura urbana básica nas áreas destinadas a e/ou ocupadas por habitação de interesse social no município, incluindo saneamento ambiental, obras de drenagem, pavimentação de ruas e calçadas;
4. desenvolver programa de arquitetura e engenharia públicas que dê suporte às necessidades da população carente;
5. promover ações socioeducativas entre as famílias beneficiárias e buscar a inserção da população atendida no mercado de trabalho.